



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

## EDITAL Nº 049 DO 1º VESTIBULAR DE 2011 DO IFNMG

O REITOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Kleber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular de 2011 do IFNMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2011, em obediência às seguintes condições:

### 1 DO VESTIBULAR

O Vestibular do IFNMG acontecerá em etapa única, mediante realização de prova objetiva e de redação.

### 1.2 CURSOS OFERECIDOS

- **Campus Araçuaí:** Tecnologia em Gestão Ambiental.
- **Campus Arinos:** Tecnologia em Produção de Grãos.
- **Campus Salinas:** Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química; e Medicina Veterinária.

### 2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

No ato da inscrição, o candidato deverá **optar pelo Campus, curso e turno** para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

#### QUADRO 01

| CAMPUS ARAÇUAÍ                  |  |          |         |                                 |   |                   |
|---------------------------------|--|----------|---------|---------------------------------|---|-------------------|
| Cursos Superiores               | Autorização/<br>Reconhecimento           | Turno    | Duração | Vestibular<br>IFNMG<br>Nº vagas | Sistema Seleção<br>Unificado ENEM<br>Nº vagas | Total de<br>vagas |
| Tecnologia em Gestão Ambiental  | Resolução CS<br>nº 08/2010<br>28/10/2010 | Noturno  | 3 anos  | 40                              | -   | 40                |
| CAMPUS ARINOS                   |  |          |         |                                 |   |                   |
| Cursos Superiores               | Autorização/<br>Reconhecimento           | Turno    | Duração | Vestibular<br>IFNMG<br>Nº vagas | Sistema Seleção<br>Unificado ENEM<br>Nº vagas | Total de<br>vagas |
| Tecnologia em Produção de Grãos | Resolução CS<br>nº 07/2010<br>28/10/2010 | Matutino | 3 anos  | 40                              | -   | 40                |

| <b>CAMPUS SALINAS</b>      |  |              |                |  |  |                           |
|----------------------------|--|--------------|----------------|--|--|---------------------------|
| <b>Cursos Superiores</b>   | <b>Autorização/<br/>Reconhecimento</b>   | <b>Turno</b> | <b>Duração</b> | <b>Vestibular<br/>IFNMG<br/>Nº vagas</b> | <b>Sistema Seleção<br/>Unificado ENEM<br/>Nº vagas</b> | <b>Total de<br/>vagas</b> |
| Engenharia de Alimentos    | Resolução CS<br>nº 05/2010<br>24/09/2010 | Integral     | 5 anos         | 15                                       | 15   | 30                        |
| Engenharia Florestal       | Portaria 150<br>29/09/09                 | Integral     | 5 anos         | 15                                       | 15   | 30                        |
| Licenciatura em Biologia   | Portaria 150<br>29/09/09                 | Noturno      | 4 anos         | 20                                       | 20   | 40                        |
| Licenciatura em Física     | Portaria 150<br>29/09/09                 | Noturno      | 4 anos         | 20                                       | 20   | 40                        |
| Licenciatura em Matemática | Portaria 150<br>29/09/09                 | Noturno      | 4 anos         | 20                                       | 20   | 40                        |
| Licenciatura em Química    | Portaria 150<br>29/09/09                 | Noturno      | 4 anos         | 20                                       | 20   | 40                        |
| Medicina Veterinária       | Resolução CS<br>nº 05/2010<br>24/09/2010 | Integral     | 5 anos         | 15                                       | 15   | 30                        |

**2.1 Campus Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí – MG.

**2.2 Campus Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis – MG.

**2.3 Campus Salinas:** Fazenda Varginha, km 02, MG 404 - Salinas – MG.

### **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS**

**3.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, nos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, para o primeiro semestre de 2011, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

**3.2** Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG - *Campus* Salinas, para o 1º semestre de 2011, com o resultado do ENEM/2010, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), exercício 2011, do Ministério da Educação (MEC).

**3.3** O detalhamento das condições para participação no SiSU, exercício 2011, será disponibilizado pelo MEC no site <http://www.mec.gov.br>.

**3.4** Do total de vagas do Quadro 01, 50% serão preenchidas pelo Vestibular a que se refere este edital e 50% por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o *Campus* Salinas. O candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**3.5** Caso ocorra o não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular do *Campus* Salinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

**3.6** O candidato só poderá efetivar a matrícula num único curso, na instituição pleiteada.

## 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição deverá ser realizada, via internet, no período de **08 a 26 de novembro de 2010**.

**4.2** Para realizar a inscrição é imprescindível o número do **CPF** do candidato e este deverá proceder da seguinte maneira:

A) Acessar o site <http://www.ifnmg.edu.br>, no período compreendido entre as **10h do dia 08 de novembro até as 12h do dia 26 de novembro de 2010**, considerando o horário de Brasília.

B) O candidato deverá clicar em **“Vestibular”**, em seguida, em **“Formulário de Inscrição”**, preenchendo integralmente o formulário eletrônico, observando as instruções disponíveis neste Edital. Conferir todos os dados preenchidos no formulário de inscrição, com atenção para a opção de língua estrangeira.

C) O candidato deverá preencher todo o **“Questionário socioeconômico”**.

D) O candidato deverá imprimir a **GRU** (Guia de recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do **“Questionário socioeconômico”**, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 40,00 (o pagamento da GRU deverá ser efetivado até as 16h do dia 26 de novembro de 2010)**. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

E) Finalizada a inscrição não haverá possibilidade de alterações.

F) **Serão aceitos como documentos de identificação:**

- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

G) **Não serão aceitos como documentos de identificação:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item “F”.

H) O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar sua inscrição, no período de **08 a 25 de novembro de 2010** (exceto sábados, domingos e feriados), **das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- **Campus Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - MG;
- **Campus Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos Buritis - MG;
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha km 02, MG 404 – Salinas -MG.

**ATENÇÃO:** no dia **26 de novembro de 2010** não serão realizadas inscrições nos *Campi*.

I) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

5.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

5.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**5.2** A isenção de que trata o item 5.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1.2 deste Edital.

**5.3 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que trata o inciso II, do item 5.2 deste Edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo dos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, no período de **08 a 12 de novembro de 2010**, de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, pessoalmente ou por terceiros.

**5.4 O formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, **somente no período de 08 a 12 de novembro de 2010**.

**5.5** Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

**5.6** O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.7** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**5.8** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22 de novembro de 2010**, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

**5.9** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, para poderem participar do Vestibular, deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste Edital.

5.9.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, também deverão proceder da forma estabelecida no item 4, deste edital. No entanto, não farão o recolhimento da taxa de inscrição.

## 6 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**6.1** Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- A) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- B) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- C) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

**6.2** Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada, não havendo recurso contra o cancelamento da inscrição.

## 7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**7.2** No dia **01 de dezembro de 2010** será publicado no site do IFNMG um edital de homologação das inscrições.

**7.3** O candidato deverá acessar o site do IFNMG em **01 de dezembro de 2010** e **imprimir o comprovante de inscrição**.

**7.4** Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu Cartão de Inscrição.

**7.5** Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado imediatamente ao representante da Comissão Permanente de Vestibular, pessoalmente e por escrito, em cada *Campus*.

**7.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o **comprovante de inscrição e o documento de identificação** indicado no Formulário de Inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

## 8 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**8.1** O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

8.1.1 ao candidato com necessidade especial;

8.1.2 à candidata que estiver amamentando.

8.1.3 Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**8.2** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá obrigatoriamente indicar, na solicitação de inscrição, o tipo de atendimento. **ATENÇÃO:** O candidato terá o prazo de **08 a 22 de novembro**, impreterivelmente, para indicar que tipo de atendimento diferenciado necessita.

8.2.1 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos **locais a serem divulgados no dia 02 de dezembro de 2010** pelo IFNMG, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

**8.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

**8.4** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**8.5** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.6** O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.6.1 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à Comissão Permanente de Vestibular **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme legislação citada no item anterior.

**8.7** Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 8.2, 8.3 e 8.6.1 não será concedida condição especial para a realização das provas.

**8.8** Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

## **9 DAS PROVAS E HORÁRIOS**

**9.1** As provas serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2010 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: manhã – 8 às 12 h / tarde – 14 às 17h.

**9.2** Os **locais de provas** serão estabelecidos pelo IFNMG, no dia **02 de dezembro de 2010**, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

**9.3** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

**9.4** O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

**9.5** O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**9.6** O **acesso ao local de provas** será das **7h15min às 7h45min (turno matutino)** e das **13h15min às 13h45min (turno vespertino)**, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário.**

9.6.1 No momento do fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será assinado o “Termo de fechamento” por duas testemunhas.

**9.7** Será condição para a realização da prova a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento de identificação, conforme item 4.2 deste Edital.

**9.8** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 4.2 deste edital, **não poderá fazer as provas** e será automaticamente eliminado do Vestibular.

**9.9** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (esse documento tem 30 dias de validade a contar da data da

ocorrência).

**9.10** O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

**9.11** O primeiro período (**turno matutino**) terá início às 8h e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação valendo 30 pontos, conforme Quadro 2.

#### QUADRO 02: TURNO MATUTINO

| CURSOS                                  | PROVAS                | TIPO DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-----------------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|
| Todos os cursos oferecidos neste Edital | Redação               | Discursiva       | 1              | 30                | 30               |
|   | Língua Portuguesa     | Objetiva         | 15             | 1                 | 15               |
|   | Literatura Brasileira |                  | 5              | 1                 | 5                |
|   | Língua Estrangeira    |                  | 10             | 1                 | 10               |
| <b>Total Geral de pontos</b>            |                       |                  |                |                   | 60               |

**9.12** O segundo período (**turno vespertino**) terá início às 14h e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 03.

#### QUADRO 03: TURNO VESPERTINO

| CAMPUS ARAÇUAÍ                  |            |                  |                |                   |                 |
|---------------------------------|------------|------------------|----------------|-------------------|-----------------|
| CURSOS                          | PROVAS     | TIPO DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Tecnologia em Gestão Ambiental  | Biologia   | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Química    |                  | 10             |                   |                 |
| CAMPUS ARINOS                   |            |                  |                |                   |                 |
| CURSOS                          | PROVAS     | TIPO DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Tecnologia em Produção de Grãos | Biologia   | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Química    |                  | 10             |                   |                 |
| CAMPUS SALINAS                  |            |                  |                |                   |                 |
| CURSOS                          | PROVAS     | TIPO DE QUESTÕES | Nº DE QUESTÕES | PESO DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
| Engenharia de Alimentos         | Biologia   | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Química    |                  | 10             |                   |                 |
| Engenharia Florestal            | Biologia   | Objetivas        | 5              | 2                 | 40              |
|                                 | Física     |                  | 5              |                   |                 |
|                                 | Matemática |                  | 5              |                   |                 |
|                                 | Química    |                  | 5              |                   |                 |
| Licenciatura em Biologia        | Biologia   | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Química    |                  | 10             |                   |                 |
| Licenciatura em Física          | Física     | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Matemática |                  | 10             |                   |                 |
| Licenciatura em Matemática      | Matemática | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Física     |                  | 10             |                   |                 |
| Licenciatura em Química         | Química    | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Biologia   |                  | 10             |                   |                 |
| Medicina Veterinária            | Química    | Objetivas        | 10             | 2                 | 40              |
|                                 | Biologia   |                  | 10             |                   |                 |

**9.13** As questões serão elaboradas contextualizando-se os conhecimentos, a saber: Linguagem,

Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Espanhola ou Língua Inglesa); Matemática e suas Tecnologias (Física e Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História).

**9.14** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

**9.15** A redação será avaliada de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

**9.16** Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

**10.1** Os **Gabaritos** serão divulgados a partir das **17h do dia 06 de dezembro de 2010** nos murais dos *Campi* e no site do IFNMG.

**10.2** O **Resultado Preliminar** estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* do IFNMG, a partir das 17h do dia 13 de dezembro de 2010.

**10.3** O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente às questões das provas, Gabaritos ou Resultado Preliminar divulgado pela Comissão.

**10.4** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Vestibular mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral dos *Campi* Araçuaí, Arinos e Salinas, obedecendo o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**10.5** A Comissão Permanente do Vestibular terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

**10.6** A comissão Permanente de Vestibular terá o prazo de 48h para responder aos recursos apresentados referentes ao Resultado Preliminar.

**10.7** Somente serão considerados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Vestibular de 2011 do IFNMG, sendo desconsiderados os que não atenderem a estas instruções.

**10.8** Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela Comissão Permanente do Vestibular e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.

**10.9** O **Resultado Final** estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, a partir das **17 horas do dia 16 de dezembro de 2010**.

**10.10** Não serão fornecidos/enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** O Vestibular será eliminatório e classificatório.

**11.2** Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

11.2.1 realizado todas as provas;

11.2.2 obtido nota maior ou igual a nove (9) em Redação, num total de 30 pontos;

11.2.3 obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura como uma prova única;

**11.3** Sob nenhum pretexto, haverá vista, revisão ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

**11.4** O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

**11.5** A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

A) acertos em cada área multiplicado pelo peso de cada questão;

B) redação.

**11.6** No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

**11.7** Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

## **12 DAS INFORMAÇÕES**

**12.1** O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br> para *download*.

**12.2** Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo site <http://www.ifnmg.edu.br>.

## **13 DAS MATRÍCULAS**

**13.1** As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **10 a 14 de janeiro de 2011**, nos locais e horários a seguir:

**Campus Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé, S/N - BR 367, km 278 - sentido Itaobim – Araçuaí/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min)

**Campus Arinos:** Rodovia MG 202, Km 407 - Arinos/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min).

**Campus Salinas:** Fazenda Varginha, Km 02 - MG 404 – Salinas/MG (de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min).

**13.2** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no manual do candidato, por meio de edital de convocação divulgado no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

**13.3** A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**13.4** São documentos exigidos na matrícula:

- A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Escolares (SRE);
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- E) Cédula de Identidade (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros), (original e cópia);
- H) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- J) C.P.F. (original e cópia);

13.4.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na SRE (Secretaria de Registros Escolares) dos *Campi*, desde que seja apresentado o documento original.

13.4.2 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal.

13.4.3 Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração, obedecidos os seguintes critérios:

13.4.3.1. O procurador do candidato maior de 18 anos será nomeado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

13.4.3.2. O procurador do responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá ser nomeado por procuração pública.

13.4.3.3. O responsável pelo candidato menor de 18 anos deverá apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG originais.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

**14.3** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar Cartão de Inscrição e Documento de Identificação.

**14.4** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

**14.5** As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

**14.6** O IFNMG reserva-se no direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**14.7** Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

**14.9** Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**14.10** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**14.11** O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

**14.13** Será divulgada no site do IFNMG a Portaria que constitui a Comissão Permanente de Vestibular.

**14.14** O Vestibular será homologado pelo Reitor desta Instituição.

Montes Claros, 05 de novembro de 2010.

**Prof. Kleber Carvalho dos Santos**

Reitor-Substituto